



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 533

Total de Páginas: 016

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que os princípios da precaução e da prevenção devem ser aplicados às circunstâncias presentes;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado e no Município, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6.983/2021 publicado em 26/02/2021, que enrijece o combate à COVID-19;

DECRETA:

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º. O Município de Ribeirão do Pinhal-PR adotará o Decreto Estadual n.º 6.983 publicado em 26 de fevereiro de 2021, com as especificidades presentes neste.

§1º Para fins do inciso XII do art. 5º do Decreto Estadual n.º 6.983/2021 entende-se por telecomunicações o conjunto de atividades que possibilita a oferta de transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, na forma art. 60 lei n.º 9.472/1997.

SUPERMERCADOS E PESQUEIROS

Art. 2º. As atividades de supermercados deverão atender as seguintes orientações:

- I. Controlar a entrada de pessoas mediante distribuição de senhas, na proporção de 1 (uma) pessoa a cada 8 metros quadrados (8m²);
- II. Organizar filas nos caixas, açougue, padaria e também do lado externo do estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros;
- III. Realizar higienização constante das barras dos carrinhos e alças das cestas de compras;
- IV. Abster-se de divulgar promoções;
- V. Oferecer a opção de entregar a domicílio (*delivery*).

Art. 2º-A. Os pesqueiros ficam proibidos de realizar qualquer atividade, permitido apenas o atendimento de entrega pelo sistema *delivery*.

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Art. 3º. É proibida a realização de velório ou funeral de paciente confirmado ou com suspeita de COVID-19.

§1º O velório de pessoa cuja causa morte não foi em razão da COVID-19, obedecerá aos seguintes critérios:

- I - De forma a evitar aglomeração, as cerimônias de velório deverão respeitar a proporção de 1 (uma) pessoa a cada 10 metros quadrados (10m²), mantendo-se a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
- II - Caixão lacrado independente da causa morte;
- III - Tempo de cerimônia de velório limitado a 3h (três horas) de duração;
- IV - A cerimônia de velório deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre 7h (sete horas) e 15h (quinze horas).
- V - Ficam proibidos velório noturno e domiciliar.
- VI - Todos e qualquer óbito que ocorrer, seja domiciliar ou paciente hospitalizado deverá ser comunicado diretamente as Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária Municipal.

§2º. Os responsáveis pela realização da cerimônia de velório deverão:

- I - Providenciar avisos, fixados em local de fácil visualização, recomendando que as pessoas identificadas como pertencentes ao grupo de risco, conforme relatórios da OMS (Organização Mundial de Saúde), não ingressem no local;
- II - Disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalhas e álcool em gel em 70%

para higiene das mãos;

§3º Fica proibida a aglomeração e visitantes pelas áreas internas e externas dos espaços destinados aos velórios;

§4º Os responsáveis pelos serviços funerários deverão tomar todas as medidas conforme orientações expedidas pelas autoridades sanitárias, podendo ser penalizados nas sanções vigentes.

MONITORAMENTO PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS

Art. 4º. Os pacientes submetidos ao isolamento, deverão permanecer em suas casas, conforme orientação do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de saúde, os quais serão monitorados diariamente, sob pena de incorrer nas sanções do art. 19, sem prejuízo das cominações penais e civis.

PENALIDADES

Art. 5º. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Interdição do estabelecimento com suspensão total das atividades, pelo prazo de 7 dias;

II - Multa: No caso de pessoa física multa de 08 UPF-PR, no valor correspondente a R\$ 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). No caso de pessoa jurídica multa de 18 UPF-PR, no valor correspondente a R\$ 1.888,20 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

III - Cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;

§1º A penalidade de interdição será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição. Em caso de reincidência, será também aplicada a penalidade de multa ao infrator.

§2º Considerando a gravidade da infração constatada, as penalidades de interdição e multa poderão ser aplicadas cumulativamente, ainda que se trate da primeira infração.

§3º A penalidade de cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento, ou ainda em caso de descumprimento da referida medida, sem prejuízo das demais sanções previstas pela legislação aplicável.

FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO

Art. 6º. A Vigilância Sanitária de Ribeirão do Pinhal/PR e os agentes de fiscalização das diversas Secretarias, em conjunto com os demais órgãos de segurança, deverão atuar no sentido de fiscalizar, exercendo o Poder de Polícia Administrativa, o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto.

Art. 7º. Os autos relativos aos Processos Administrativos de autuação por infração a quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana

(COVID-19), serão encaminhados à Autoridade Policial e ao Ministério Público do Estado do Paraná, para conhecimento e providências para eventual responsabilização criminal.

Parágrafo único. Os casos omissos deste decreto serão resolvidos pelo chefe do poder executivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As atividades da Administração Pública Municipal e seus órgãos continuarão normal, salvo ulterior deliberação.

Art. 9º. Este decreto vigorará da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 até 05 horas do dia 08 de março de 2021, quando voltará a vigorar os decretos municipais n.º 007/2021, 014/2021 e 023/2021, salvo ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 061/2021

SÚMULA: Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.080/90;

O disposto no artigo 2, da Lei Municipal n.º 855/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

O entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que a atuação do gestor público na pandemia da COVID-19 deve pautar-se nos **princípios constitucionais da precaução e prevenção** (ADI's 6421, 6422, 6424, 6425, 6427, 6428 e 6431).

O Decreto Estadual n.º 6983 de 26/02/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

A circunstância de que esta municipalidade não possui Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária na quantidade necessária para uma vigilância esmerada, provavelmente nenhum outro município do País tenha.

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde;

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemia para auxiliarem a Vigilância Epidemiológica e Sanitária desta municipalidade no combate à COVID-19, conforme necessário.

Art. 2º. A servidora Deiziane Rodrigues Escaraber ficará responsável por estabelecer o cronograma e escala dos trabalhos, bem como a escolha dos Agentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até às 05 horas do dia 08/03/2021, podendo ser prorrogada.

Ribeirão do Pinhal, 26 de Fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991, CNPJ n.º 30.617.570/0001-96. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO CPF: 670.180.689-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR R\$ 35.420,00.



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LORENNA ELEUTÉRIO COELHO CNPJ n.º 26.744.776/0001-00. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, LORENNA ELEUTÉRIO COELHO CPF: 077.209.449-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR R\$ 84.000,00.



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR CNPJ n.º. 79.188.009/0001-28. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 026.303.008-38 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO VALOR R\$ 51.760,00.

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ n.º. 33.880.068/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2021, FERNANDA RIBEIRO PEREIRA CPF: 098.131.819-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	UNID.	CARTUCHO 662 COLOR - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	Microjet	78,63	7863,00
02	100	UNID.	CARTUCHO 662 PRETO - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	Microjet	74,48	7448,00
06	50	UNID.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	83,76	4188,00
07	50	UNID	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	83,76	4188,00
08	50	UNID.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	64,68	3234,00
14	20	KIT	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	XFULL	105,48	2109,60
16	20	UNID.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) – (EDUCAÇÃO)	Premium	61,79	1235,80
18	40	UNID.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL– (SAÚDE)	Premium	34,30	1372,00
20	40	UNID.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL– (SAÚDE)	Premium	34,30	1372,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 007

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

22	40	UNID.	TONER BROTHER MFC-L5902DW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	70,56	2822,40
28	210	UNID.	TONER HP 285A COMPATÍVEL - (150 EDUCAÇÃO E 60 ADM)	Biotoner	32,34	6791,40
33	110	UNID.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 EDUCAÇÃO E 80 ADM)	Biotoner	43,12	4743,20
34	08	KIT	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO E CF513A MAGENTA (ADM)	Premium	306,00	2448,00
36	40	UNID.	TONER HP MFP 127FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Premium	32,34	1293,60
37	40	UNID.	TONER HP M12W COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	33,32	1332,80
38	50	UNID.	TONER HP M130FW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	Premium	43,12	2156,00
39	07	UNID.	TONER HP M15W COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	44,10	308,70
41	40	UNID.	TONER LEXMARK MS310 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	162,00	6480,00
43	40	UNID.	TONER SAMSUNG ML2165 COMPATÍVEL (SAÚDE)	Premium	44,10	1764,00
45	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3404FW COMPATÍVEL- (SAÚDE)	Premium	50,96	2038,40
48	30	UNID	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM) RESERVA COTA MPE	Premium	27,39	821,70
TOTAL						66010,60

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 037/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935 CNPJ n.º. 35.137.952/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2021, ADEMIR FERREIRA NEVES CPF: 098.131.819-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 025.599.539-35.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	15	KIT	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04	XFULL	72,99	1094,85

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 008

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

			UNIDADES 500MLCADA) – (EDUCAÇÃO)			
04	50	KIT	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (EDUCAÇÃO)	XFULL	70,09	3504,50
05	15	KIT	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (EDUCAÇÃO)	XFULL	61,74	926,10
09	50	UNID.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MMJ	70,56	3528,00
10	20	UNID.	CARTUCHO 664 COLOR COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	83,55	1671,00
11	20	UNID.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	76,00	1520,00
12	100	UNID.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	MMJ	83,79	8379,00
13	100	UNID.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	MMJ	79,38	7938,00
15	15	UNID.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (EDUCAÇÃO)	XFULL	59,29	889,35
17	40	UNID.	TONER BROTHER DCP 1602 COMPATÍVEL – (SAÚDE)	PREMIUM	29,33	1173,20
19	07	UNID.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	44,10	308,70
21	07	UNID.	TONER BROTHER HL 1202 COMPATÍVEL (07 ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	33,61	235,27
23	05	KIT	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) – 05 GARRAFAS DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	CHINAMAT	114,66	573,30
24	30	UNID.	TONER HP105A COMPATÍVEL - (ADM)	PREMIUM	86,43	2592,90
25	14	UND	TONER HP LASERJET P 1102W COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	MMJ	35,00	490,00
26	30	UND	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	MMJ	35,00	1050,00
27	60	UNID.	TONER HP 283A COMPATÍVEL - (ADM)	MMJ	34,00	2040,00
29	180	UNID.	TONER HP 435A COMPATÍVEL -(30 ADM E 150 EDUCAÇÃO) RESERVA	MMJ	33,00	5940,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 009

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

COTA MPE						
30	40	UNID.	TONER HP 435A/436A/285 COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	33,00	1320,00
31	10	UNID.	TONER HP 436A COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	33,00	330,00
32	10	UNID.	TONER HP 7115 COMPATÍVEL -(ADM)	MMJ	35,00	350,00
35	04	KIT	TONER CARTRIDGE CF511A COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO SENDO 04 DE CADA COR. (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	299,88	1199,52
40	40	UNID.	TONER HP MFP 137 FNW COMPATÍVEL - (SAÚDE)	PREMIUM	83,00	3320,00
42	07	UNID.	TONER SAMSUNG M3375 COMPATÍVEL (ASSIT.SOCIAL)	PREMIUM	70,56	493,92
44	40	UNID.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	70,56	2822,40
46	40	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 3405 COMPATÍVEL- (SAÚDE)	PREMIUM	52,00	2080,00
47	10	UNID.	TONER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL (EDUCAÇÃO)	PREMIUM	71,00	710,00
TOTAL						56480,01



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FRANK TACÓGRAFO LTDA CNPJ n.º. 20.591.222/0001-33. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2021, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES CPF: 374.274.248-59e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
		SECRETARIA DE SAÚDE - Veículos: Micro Ônibus Volare W8, Micro Ônibus M.Benz 812, Micro Ônibus Volare v8L, Micro Ônibus Volare Marcopolo V8L, Ônibus Iveco Comil, Ônibus Volvo B10, Van Citroem Jumper e Van M.Benz Sprinter.		
01	12 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	5559,96
02	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	141,00	141,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	141,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 010

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

04	01 unid	Conversor CAN Kline	373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km	1971,00	1971,00
06	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	132,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	111,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	25,00	50,00
		Total		8.478,96
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Veículos: Vans, Kombi, Micro ônibus City Class, Micro ônibus Iveco, Micro Ônibus M.Benz, Micro Ônibus Volare Marcopolo Ônibus M.Benz Of1519, Ônibus VW15190, Van Renault Master, Micro ônibus Volare, Micro ônibus Marcopolo.		
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	6949,95
02	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo eletrônico 1318.	141,00	282,00
03	01 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	141,00
04	01 unid	Conversor CAN Kline	373,00	373,00
05	01 unid	Tacógrafo eletrônico 1318 1D 125km	1971,00	1971,00
06	03 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	99,00
07	03 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	111,00
08	02 unid	Bobina para tacógrafo SEVA	25,00	50,00
		Total		9.976,95
		SECRETARIA DE TRANSPORTE - Veículos: Caminhões Ford Cargo 1723, Ford Cargo 1317, Ford 1317E, M.Benz 1635 Atron, M.Benz 2729 Atron, Iveco 150E21, Iveco 260E30, Ford Cargo 1719, GMC 12170, MB608, IVECO 11190, VOLVO FH12, VW 7110.		
01	15 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	6949,95
02	02 unid	Chicote com conector	235,00	470,00
03	02 unid	Sensor de velocidade original VDO 4 pinos	576,00	1152,00
04	02 unid	Serviço de manutenção de tacógrafo MTCO 1390	141,00	282,00
05	04 cx	Disco diário para tacógrafo 1318	33,00	132,00
06	04 cx	Disco semanal para tacógrafo 1318	37,00	148,00
		Total		9.133,95
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Veículos: Micro ônibus Volare, Van Fiat Ducato.		
01	02 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	926,66
		Total		926,66
		SECRETARIA DE ESPORTES - Veículo Van Iveco		
01	01 unid	Serviço de selagem/ensaio (certificado INMETRO)	463,33	463,33
		Total		463,33
		TOTAL GERAL		28979,85



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

Página: 1 / 2
1.0

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A RESCALDAR EM PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DEPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.434.231,73	1.407.719,81	1.387.010,97	1.398.326,74	1.422.571,52	1.485.520,14	1.893.451,43	1.440.616,96	1.472.432,16	1.470.939,53	1.483.246,84	3.205.034,81	14.482.105,67	0,00
Pessoal Ativo	1.434.231,73	1.407.719,81	1.389.222,49	1.380.339,26	1.404.793,04	1.448.731,96	1.975.462,95	1.422.828,51	1.454.643,68	1.433.151,05	1.465.461,36	3.187.246,33	13.304.220,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.182.146,08	1.166.107,25	1.127.024,92	1.142.069,97	1.155.113,88	1.198.388,75	1.628.620,40	1.171.666,38	1.199.797,78	1.195.323,95	1.209.376,58	2.651.870,70	16.025.981,54	0,00
Obrigações Patronais	252.082,75	241.612,56	242.187,27	238.488,29	246.669,16	252.342,91	247.042,55	251.160,13	254.875,90	257.627,10	256.084,78	535.375,63	3.278.339,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	17.788,48	17.788,48	17.788,48	17.788,48	17.788,48	17.788,48	17.788,48	17.788,48	17.788,48	17.788,48	177.884,80	0,00
Aposentadorias, Reformas e Retenções	0,00	0,00	16.715,49	16.715,49	16.715,49	16.715,49	16.715,49	16.715,49	16.715,49	16.715,49	16.715,49	16.715,49	167.154,90	0,00
Pensões	0,00	0,00	1.072,99	1.072,99	1.072,99	1.072,99	1.072,99	1.072,99	1.072,99	1.072,99	1.072,99	1.072,99	10.729,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 39 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto honorários)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 39 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.888,64	0,00	0,00	0,00	0,00	383.881,61	404.360,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Obrigações Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.888,64	0,00	0,00	0,00	0,00	383.881,61	404.360,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições Normativas (CFR/PS 96/2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.434.231,73	1.407.719,81	1.387.010,97	1.398.326,74	1.422.571,52	1.486.520,14	1.872.982,79	1.440.616,96	1.472.432,16	1.470.939,53	1.483.246,84	2.821.363,20	13.077.955,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.397.024,00	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)													1.356.252,38	
(†) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													33.040.771,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													19.077.955,42	
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I e II, art. 20 da LRF)													19.815.826,75	
LIMITE FUNDACIONAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.825.035,42	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.834.244,08	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Página: 012

Ano IV | Edição n.º 533 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

Página: 1 / 3

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
	(a)	(b)		(c)	(d)	(e)						(f)	(g) = (b) - (d) + (e)	(h)	(i) = (g) - (h)
		Da Execução Anterior	Do Exercício												
Recursos Ordinários (Livre)	1.410.631,29	3.881,33	126.257,21	77.007,95	0,00	0,00	1.203.484,80	256.416,85	0,00	947.067,95					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (f)	1.410.631,29	3.881,33	126.257,21	77.007,95	0,00	0,00	1.203.484,80	256.416,85	0,00	947.067,95					
CGE (Lei 1086/04 - art. 1º)	6.654,70	0,00	4.845,11	0,00	0,00	0,00	1.809,59	0,00	0,00	1.809,59					
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistencial Social para enfrentamento à COVID-19	22.721,66	0,00	797,78	0,00	0,00	0,00	22.841,90	0,00	0,00	22.841,90					
Outras Transferências Voluntárias Públicas	5.972,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,90	0,00	0,00	5.972,90					
Assistência Farmacêutica	77.485,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.485,33	0,00	0,00	77.485,33					
Auxílio Financeiro Livre e para enfrentamento à COVID-19 - LC nº 173/2020 - inciso II.	26.790,26	0,00	1.173,00	0,00	0,00	0,00	25.617,26	0,00	0,00	25.617,26					
Banco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	866,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,35	0,00	0,00	866,35					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,31	0,00	0,00	10.000,31					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.237,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.237,21	0,00	0,00	16.237,21					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.349,78	0,00	0,00	822.153,48	0,00	0,00	(818.803,70)	0,00	0,00	(818.803,70)					
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,06	0,00	0,00	10,06					
Transferências Voluntárias Privadas Externas	1.365,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,77	0,00	0,00	1.365,77					
Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM	129.067,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.067,38	0,00	0,00	129.067,38					
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	334,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,82	0,00	0,00	334,82					
PAR - EDUCAÇÃO 2020	0,00	0,00	189.900,00	0,00	0,00	0,00	(189.900,00)	0,00	0,00	(189.900,00)					
FOMENTO A CULTURAL LOCAL - LEI ALDIR BLANC	33,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,20	0,00	0,00	33,20					
Reforma Grátis de Esporões Tigra = BIENIDAS 2020	274.715,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.715,96	272.731,44	0,00	1.984,52					
IGDUSAS - PORTARIA 337/2011	3.315,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,11	0,00	0,00	3.315,11					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	178.809,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.809,86	391,98	0,00	178.417,88					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	258,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,58	0,00	0,00	258,58					
Banco de Financiamento da Gestão do Programa Boa Família e Cuidado Único -	34.863,95	0,00	0,00	1.372,71	0,00	0,00	33.491,24	0,00	0,00	33.491,24					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.293,69	0,00	0,00	1.137,18	0,00	0,00	38.156,51	25.551,67	0,00	12.604,84					
Banco de Cuidado das Ações e Servi-Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA	14.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.670,00	0,00	0,00	14.670,00					
Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 3000 - 15%)	205,66	0,00	12.211,54	41.642,65	0,00	0,00	(53.642,53)	22.372,87	0,00	(76.021,40)					
Recetas de alienação de Ações de Saúde/Identização de Sinistros	695,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,78	0,00	0,00	695,78					
Cessão Onerosa - Pre-Sa - Lei nº 13.886/2019	466.653,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.653,41	234.223,27	0,00	222.430,14					
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.593,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.593,26	1.840,00	0,00	6.753,26					
Banco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	34.776,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.776,99	1.608,00	0,00	33.168,99					
Banco de Cuidado das Ações e Servi-Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00					
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	39.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.435,00	0,00	0,00	39.435,00					
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	157,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,28	0,00	0,00	157,28					



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VINCULADA AO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (g - h)
	(a)	Restos a Pagar - Liquidados e Não Pagos		(c)	(b)	(d)	(e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício									
Transfêrencias Voluntárias Públicas Estaduais	13.668,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.668,51	0,00	0,00	13.668,51	
Outras Transfêrencias Voluntárias Públicas	27.935,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.935,08	0,00	0,00	27.935,08	
Outras Transfêrencias Voluntárias Públicas	3.337,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,26	0,00	0,00	3.337,26	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Estaduais	1.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00	1.578,00	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.200,00)	0,00	0,00	(3.200,00)	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Estaduais	35.598,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.598,93	0,00	0,00	35.598,93	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	186.920,12	0,00	0,00	0,00	0,00	(186.920,12)	0,00	0,00	(186.920,12)	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	1.355,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,29	0,00	0,00	1.355,29	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	1.107,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,89	0,00	0,00	1.107,89	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	401.134,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.134,64	0,00	0,00	401.134,64	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	513.986,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.986,41	513.846,00	0,00	140,41	
FAMILIA-ACOLHEDORA	4,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,45	0,00	0,00	4,45	
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.576,40	0,00	(2.576,40)	
Banco de Custódia das Águas e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Alegação de	74.323,00	0,00	4.113,31	0,00	0,00	0,00	0,00	70.209,69	4.239,00	0,00	65.970,69	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	55.020,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.020,02	0,00	0,00	55.020,02	
RECURSO - FIANÇANÇA E INOCULENTE - C/C 2.492-9-FR 864	25.808,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.808,38	11.284,00	0,00	14.524,38	
EMENDAS PARLAMENTAR - SAÚDE 2020	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
PORTARIA 1897 - EDUCAÇÃO - COMBATE COVID 2020	40.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.732,00	0,00	0,00	40.732,00	
CONVENIO SEAB - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS	40.035,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.035,33	0,00	0,00	40.035,33	
AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESPORTE - EMENDAS PARLAMENTARES ESPECIAL	400.352,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.352,34	400.000,00	0,00	352,34	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	26.446,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.446,36	0,00	0,00	26.446,36	
Recuperação Asfáltico - EMENDAS 2020	236.295,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.295,81	186.920,54	0,00	49.375,27	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	9.091,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.091,87	0,00	0,00	9.091,87	
Operações de Crédito Internas	0,00	42.630,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(42.630,71)	0,00	0,00	(42.630,71)	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	74.185,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.185,01	0,00	0,00	74.185,01	
Transfêrencias Voluntárias Públicas Federais	5.659,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.659,53	0,00	0,00	5.659,53	
Fundeb 60%	296.514,77	0,00	88.137,05	0,00	0,00	0,00	0,00	208.377,72	0,00	0,00	208.377,72	
Banco de Custódia das Águas e Servi Pùb. Saúde - Coronavirus (COVID-19) - PORTARIA	19.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.920,00	0,00	0,00	19.920,00	
Fundeb 40%	42,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,95	0,00	0,00	41,95	
5% sobre Transfêrencias Constitucionais FUNDEB	3.394,86	0,00	48.212,57	0,00	0,00	0,00	0,00	(70.952,70)	27.711,02	0,00	(96.663,72)	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.010,22	0,00	3.989,55	0,00	0,00	0,00	0,00	121.020,67	0,00	0,00	121.020,67	
Salário-Educação	341.851,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.336,76	113.917,13	0,00	223.419,63	
Outras Transfêrencias Voluntárias Públicas - pms	136.387,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.822,62	2,00	0,00	134.820,63	



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO EXERCÍCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
	(a)	(b)	Restos a Pagar Não Pagos	Do Exercício Anterior	(c)	(d)						(e)
Banco de Crédito das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.149,52	0,00	5.172,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	4.226,54		
Atenção Básica	351.559,46	3.600,52	13.026,43	157.655,68	0,00	0,00	0,00	121.364,44	0,00	55.952,39		
Vigilância em Saúde	6.119,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.119,98		
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	33.502,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.502,19		
Receitas de Aliações de Ativos	49.333,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.333,84		
Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	98.906,05	0,00	8.094,50	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.971,55		
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	37.800,88	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.946,48	0,00	24.854,40		
Outras Transferências Voluntárias Públicas - pass	39.956,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.956,25		
Transferências Voluntárias Públicas Federais	198.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,51	0,00	198.639,49		
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	4.706,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.706,56)		
FES - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	28.394,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	0,00	28.076,92		
Taxas - Exercício Poder de Polícia	41.902,33	0,00	1.979,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.923,23		
Taxas - Prestação de Serviços	1.680,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,56		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.450.147,20	50.937,79	569.856,04	1.060.206,33	0,00	0,00	0,00	1.955.642,75	0,00	1.853.505,29		
TOTAL (II) = (I - II)	6.900.778,49	54.819,12	696.112,25	1.137.214,28	0,00	0,00	0,00	2.212.059,60	0,00	2.800.573,24		

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

Página: 3 / 3

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/02/2021 16:13



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (e)		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados em Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e - f))	RESTOS A PAGAR EM ENDEBIMENTO LIQUIDADOS EM EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (e)							
TOTAL (iii) = (i + ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

LUIZ MARCELO DE SOUZA
Contador

EMERSON GONCALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ELUANE DE LIMA CORRALES
CONTROLE INTERNO

Emissão: 08/01/2021 08:39:39
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Página 1 de 1
Homologado



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receta Corrente Líquida		34.397.024,00
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.040.771,62
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		33.040.771,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.077.536,42	55,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.815.926,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.825.036,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.834.244,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.276.221,92	6,62
Limite definido por resolução do Senado Federal	41.276.428,80	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	7.567.345,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internos e externos	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	5.503.523,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.407.791,68	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CASH LIQUIDA (APÓS ANULACÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.212.059,60	2.800.573,24

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/02/2021 16:18

Assinatura Digital